



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 149, DE 8 DE MAIO DE 2024

Atualiza os valores das diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, nos termos da Lei nº 14.520/2023, que fixou novos valores de subsídio de Ministro do Supremo Tribunal de Federal, com efeito financeiro neste exercício (2024).

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe Eventual da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação/SOF/TRT11 (fl. 27) e a Informação nº 139/2024/SECJAD/PRESD/TRT11 (fl. 28), referente à obrigatoriedade deste Regional, consoante disposto na Resolução CSJT nº 124/2013, em observar a atualização dos valores das diárias apresentada pela Lei nº 14.520/2023, que fixou novos valores de subsídio de Ministro do Supremo Tribunal de Federal (STF), com efeito financeiro neste exercício (2024);

CONSIDERANDO que as autorizações de viagens devem ser restritas, tendo em vista a limitação orçamentária para a referida despesa, consoante recomendação do CSJT para a racionalização do orçamento 2024;

CONSIDERANDO as demais informações que constam do Processo DP-4132/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região, conforme tabelas anexas, nos termos da Lei nº 14.520/2023, que fixou novos valores de subsídio de Ministro do Supremo Tribunal de Federal (STF), com efeito financeiro neste exercício (2024).

Art. 2º Esta Resolução ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Audaliphal Hildebrando da Silva

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região





Justiça do Trabalho Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas Resolução Administrativa nº 149/2024

ANEXOS DA RESOLUÇÃO № 149, DE 8 DE MAIO DE 2024

TABELA I - a partir de 1º de fevereiro de 20241

Base de cálculo: R\$ 1.466,95 (valor da diária de Ministro do STF)

	DIÁRIAS		
Cargo/Função	Deslocamentos para cidades sedes do TRT (em R\$)	Deslocamentos para exterior (em R\$)	Deslocamentos para outras localidades no País (R\$)
Desembargador do Trabalho	1.393,00	452,00	1.115,00
Juiz Auxiliar	1.393,00	452,00	1.115,00
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz do Trabalho Substituto	1.320,00	428,00	1.056,00
Analista Judiciário ou Ocupante de Cargo em Comissão	806,00	261,00	645,00
Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário ou Ocupante de Função Comissionada	660,00	214,00	528,00
Adicional de Deslocamento (80% da diária de Analista Judiciário)	644,80		516,00

¹ Será observado o limite de R\$ 1.055,22 para o pagamento de diária relativa a deslocamento no território nacional, incluído nesse valor o montante pago a título de adicional de deslocamento, consoante disposto no inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024) e ATO CSJT/GP/SG/SEOFI nº 2, de 11 de janeiro de 2024.





Justiça do Trabalho Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas Resolução Administrativa nº 149/2024

ANEXOS DA RESOLUÇÃO № 149, DE 8 DE MAIO DE 2024

TABELA II - a partir de 1º de fevereiro de 20251

Base de cálculo: R\$ 1.545,54 (valor da diária de Ministro do STF)

	DIÁRIAS		
Cargo/Função	Deslocamentos para cidades sedes do TRT (em R\$)	Deslocamentos para exterior (em R\$)	Deslocamentos para outras localidades no País (R\$)
Desembargador do Trabalho	1.468,00	476,00	1.174,00
Juiz Auxiliar	1.468,00	476,00	1.174,00
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz do Trabalho Substituto	1.391,00	451,00	1.112,00
Analista Judiciário ou Ocupante de Cargo em Comissão	850,00	275,00	680,00
Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário ou Ocupante de Função Comissionada	695,00	225,00	556,00
Adicional de Deslocamento (80% da diária de Analista Judiciário)	680,00		544,00

¹ Será observado o limite de R\$ 1.055,22 para o pagamento de diária relativa a deslocamento no território nacional, incluído nesse valor o montante pago a título de adicional de deslocamento, consoante disposto no inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024) e ATO CSJT/GP/SG/SEOFI nº 2, de 11 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149, DE 8 DE MAIO DE 2024, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3970, de 14-5-2024 Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.16/17 e publicado em 15-5-2024.

Manaus, 15 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente
MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA